PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 010/81:

DATA: 20 de março de | 981:

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a alienar mediante con
corrência Pública, bens móveis e dá
outras providências:

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo' Municipal, autorizado a alienar o veículo de propriedade des ta Municipalidade, de acordo com o Patrimônio, marca Ford, mo delo BELINA II-L, Chassis nº LB4NXY-34426, Placas -KN-0007, e quipada, cor metálica verde, potência de 72 HP, ano de fabricação 1 979.

Art. 2º - A alienação se processará de conformidade com a Legislação pertinente.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor / na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições / em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'-Oeste, aos 23 dias do mês de março de 1.981.

> Clélio Bagetti Prefeito Municipal.